

J. C. Pereira
Edital nº 137.

Lei nº 100, de 10 de novembro, de 1952.

Dispõe sobre autorização para a Prefeitura Municipal reconstruir, mediante "Concorrência Pública", a ponte sobre o córrego "Lageado".

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reconstruir, mediante "Concorrência Pública", a ponte sobre o córrego "Lageado", na estrada municipal que liga a sede deste Município às zonas "Lageado", "Santa Luzia", "Santo Antônio" e outras.

Art. 2º - Para execução dos serviços de reconstrução da ponte a que se refere o artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ficando aberto, na Contadoria Municipal, um crédito na importância correspondente.

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vi-

gôr na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
dez de novembro de um mil, novecentos
e cincoenta e dois.

João Antônio Reis
Prefeito Municipal. -

Registrada e publicada na data supra.

Celma Lisboa Frederico.
Secretária. -